

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ATO DO PRESIDENTE Nº 302, de 22/09/2015

Institui a Comissão Especial de Inquérito nº 001/15, destinada a apurar possíveis irregularidades quanto à nomeação de servidores efetivos para cargos em comissão da administração municipal.

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº 097/2015-SO, de autoria dos Vereadores Sérgio Donizete Ferreira, Ian Francisco Zanirato Salomão, Cesar Kikei Kakinohana, Vilma Lucilene Bertho Álvares, Onório Francisco Anhesim e Reinaldo César Christiano, solicitando a instituição de Comissão Especial de Inquérito para a apuração de supostas irregularidades na administração municipal;

CONSIDERANDO que, não passível de deliberação em Plenário, o requerimento foi lido no Expediente da 55ª Sessão Ordinária de 21/09/2015, e os membros da CEI foram sorteados na forma prevista no Regimento Interno,

MIGUEL CANIZARES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Inquérito nº 001/15, destinada a apurar possíveis irregularidades quanto à nomeação de servidores efetivos para cargos em comissão da administração municipal, nos termos especificados no Requerimento nº 097/2015-SO.

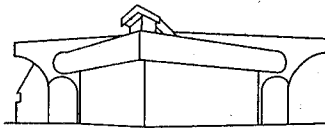
Art. 2º - Conforme sorteio havido na 55ª Sessão Ordinária de 21/09/2015, a Comissão ficou composta pelos Vereadores: Reinaldo César Christiano - Presidente, Ian Francisco Zanirato Salomão - Relator, Vilma Lucilene Bertho Álvares - Secretário, Onório Francisco Anhesim e Paulo Roberto Pereira.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, prazo esse prorrogável na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, em caso de necessidade justificada.

Art. 4º - Fica designado o servidor Ricardo Alexandre Salvatierra Robles Farias, Agente Administrativo, para prestar assessoramento aos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito ora instituída.

§ 1º - Os serviços prestados pelo servidor à CEI serão gratuitos, considerados de relevância ao Poder Legislativo.

§ 2º - Devido ao cunho investigatório da CEI, o servidor deverá, de forma especial, manter conduta ética e sigilosa no desempenho da função ora designada, a fim de não comprometer a segurança das informações, diligências e deliberações inerentes às atividades da Comissão.

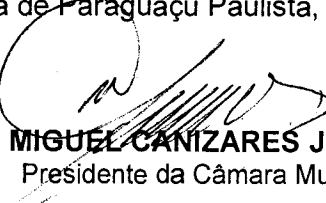


Palácio Legislativo Água Grande

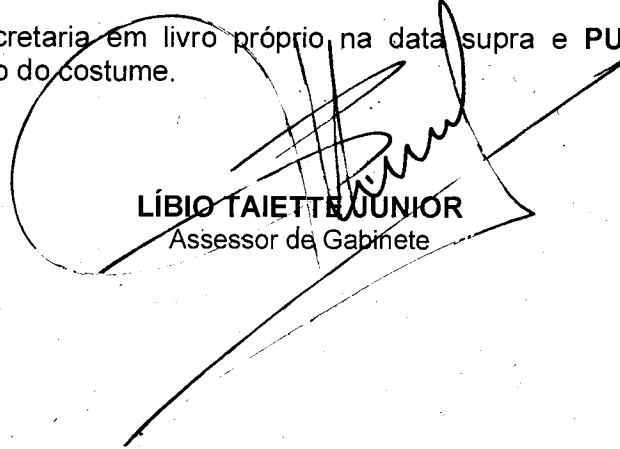
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de setembro de 2015.


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Assessor de Gabinete